



JUSTIFICATIVA

As ações de alimentação e nutrição no PNAE abrangem a avaliação do estado nutricional dos estudantes atendidos pelo PNAE, a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, através da realização de ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articuladas com a coordenação pedagógica de cada unidade escolar, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, o planejamento e a coordenação estará de acordo com a realidade de cada unidade escolar, acompanhados com os cardápios da alimentação escolar, entre outras.

O cardápio da alimentação escolar é um instrumento que visa assegurar a oferta de uma alimentação saudável e adequada, que garanta o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo de 2022 e atue como um elemento pedagógico, caracterizando uma importante ação de educação alimentar e nutricional. Assim, o planejamento dos cardápios, bem como o acompanhamento de sua execução, devem estar aliados para o alcance do objetivo do PNAE, tendo como responsável o nutricionista, sendo um profissional essencial para adequar a execução do PNAE, assumindo as atividades de planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar.

Os cardápios deverão ser elaborados pelo nutricionista, considerando, o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, atendendo as necessidades nutricionais dos alunos em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde. Além dessas recomendações, o PNAE, visando limitar a oferta e o consumo de alimentos processados de baixo valor nutricional, ricos em açúcar, gordura e sal estabelece um limite para aquisição de alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos, preparações semiprontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados. Proíbe, ainda, a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional.

O programa destaca-se por ser uma política que proporciona acesso aos escolares a refeições saudáveis, em acordo com a faixa etária, e que supram no período escolar os percentuais nutricionais, os quais devem atingir no mínimo 20% das necessidades nutricionais quando ofertada uma refeição para os estudantes matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino de jovens e Adultos, incluindo áreas remanescentes de quilombos e para os estudantes matriculados na educação básica, quando ofertadas duas ou mais refeições.

Maria Costa
Atendente



Ademais, a Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Nutrição, promovera melhores hábitos alimentares, favorecendo a segurança alimentar e nutricional dos escolares e da comunidade local.

Diante do exposto, a importância do processo licitatório, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, principalmente neste momento pós pandemia, onde ocorre de incertezas, aliado ao aumento da insegurança alimentar e nutricional, é de extrema importância o cumprimento dos programas PNAE, PNAC e PNAP, enquanto política pública que minimiza impactos relacionados à desnutrição, fornecendo refeições saudáveis, continue cumprindo com seu papel e se fortaleça.

Ana Carla Silva Nunes

ANA CARLA SILVA NUNES

Nutricionista/ RT

CRN 711940/P

Mila Cecília Costa

MILA CECÍLIA SILVA DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação